RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A. CNPJ/ME: 34.719.796/0001-59 NIRE 41300305315

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A.

REALIZADA EM 03 DE JUNHO DE 2022

- **1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 03 de junho de 2022, às 14:00 horas, na sede social da **RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("<u>CNPJ/ME</u>") sob o n° 34.719.796/0001-59, situada na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Rui Barbosa, n° 85, Zona 07, CEP 87.020-090 ("<u>Assembleia</u>" e "<u>Emissora</u>", respectivamente).
- 2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades da convocação, nos termos do art. 124, §4°, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença do **HECTARE II – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.081.563/0001-73, representado por sua instituição administradora, Vórtx Distribuidora de **Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conj. 41, sala 2, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Debenturista"), titular da totalidade das debêntures em circulação da Emissora ("Debêntures"), emitidas conforme previsto na "Escritura de Primeira Emissão Privada de Debênture não Conversível em Ações, da Espécie com Garantia Real, do Residencial Haus Garten SPE S.A.", celebrado em 04 de fevereiro de 2020 e posteriormente aditada em 24 de maio de 2021, entre a Emissora, a PAVARINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.061.232/0001-71, e demais partes signatárias ("Escritura de Emissão de Debêntures" ou "Escritura" e "Agente de Garantia", respectivamente).
- **PRESENÇA**: Presentes (i) os representantes do Debenturista; (ii) os representantes do Agente de Garantia; e (iii) os representantes da Emissora.
- **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ademir Scobin Grigoli e secretariados pelo Sr. Luís André Gomes Grigoli.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) o aumento do Valor Total da Emissão em R\$ 2.094.000,00 (dois milhões e noventa e quatro mil reais), passando o Valor Total da Emissão de R\$ 11.475.000,00 (onze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais) para R\$ 13.569.000,00 (treze milhões quinhentos e sessenta e nove mil reais) e, consequentemente, a quantidade de Debêntures emitidas em 2.094 (dois mil e noventa e quatro), passando de 11.475 (onze mil quatrocentas e setenta e cinco) Debêntures para 13.569 (treze mil quinhentas e sessenta e nove) Debêntures;
- (ii) a alteração da Data de Vencimento para o dia 04 de abril de 2024;
- (iii) a realização de ajustes das outras características da Emissão e das Debêntures, as quais em nada alteram ou modificam o conceito das características originais, alterando a Cláusula 3.1. da Escritura;
- (iv) a atualização do título da Escritura, que deverá ser lido da seguinte forma:

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A."

- (v) a alteração da periodicidade da elaboração do Relatório de Medição, que deverá ser realizada mensalmente, a substituição do prestador de serviços, contratado pela Emissora, responsável pela elaboração do referido relatório, passando a ser, a partir de 12 de agosto de 2021, a HARCA ENGENHARIA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 72, nº 325, Quadra C-14, Lote 10/13, Sala 1707-A, Jardim Goiás, CEP 74.805-480, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.620.442/0001-48, a alteração dos critérios para a integralização das Debêntures, bem como o Anexo II da Escritura para refletir o novo Cronograma Físico-Financeiro, alterando as Cláusulas 4.5. e seguintes da Escritura, bem como o Anexo II;
- (vi) a alteração da data de pagamento do saldo devedor da Emissão para o novo dia do vencimento da Emissão; e
- (vii) a modificação do responsável pelo pagamento das despesas da Emissão, para que tais despesas sejam suportadas, de maneira exclusiva, pela Emissora e com recursos próprios, não podendo ser utilizados os recursos disponíveis na Conta Centralizadora, alterando a Cláusula 8.1.1. e o caput da Cláusula 9.1. da Escritura.

6. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Foram aprovadas na íntegra pelo Debenturista, todas as deliberações previstas na Ordem do Dia.

Em razão das deliberações aprovadas, o Debenturista autoriza a Emissora e o Agente de Garantia a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação e implementação das decisões aprovadas.

Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta Assembleia, possuem o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

7. LEITURA E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, sendo que ninguém se manifestou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Maringá, 03 de junho de 2022.

Presidente	Secretário
HECTARE II – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DI	
resentado por Vórtx Distribuidora de Títulos e \	/alores Mobiliá
Debenturista	

LITIISSOIC

PAVARINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Agente de Garantia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
05419261952		
33105189904		